



EDITAL Nº 2, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Seleção para vaga de Estágio Não Obrigatório Remunerado – CAIC/PROEXC

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC/FURG abre seleção para uma (01) vaga de Estágio Não Obrigatório Remunerado, a ser realizado nos termos da Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Instrução Normativa 001/2016 – da Pró-Reitora de Gestão e Pessoas – PROGEP/FURG.

1. CARACTERÍSTICAS DA VAGA

Carga Horária: 20 horas semanais (4 horas diárias)

Horário de Trabalho: diurno (turno da manhã ou da tarde)

Valor da Bolsa: R\$787,98

Valor do Auxílio-transporte: R\$10,00 (por dia trabalhado)

Área de Atuação: CAIC/PROEXC

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1 Apoio aos alunos e professores no laboratório de informática;

2.2 Suporte em informática e equipamentos multimídia para o CAIC (pertinentes à escola e ao seu setor administrativo, à UBSF e em atividades de extensão e formação);

2.3 Atualização das informações na página do CAIC;

2.4 Auxílio no arquivamento de documentos;

2.5 Criação e divulgação de material nas mídias digitais;

2.6 Digitalização e organização de documentos.

3. REQUISITOS

3.1 Estar regularmente matriculado(a) e frequentando, no mínimo, o 3º semestre de um curso de graduação da FURG;

- 3.2 Ter a liberação da coordenação do curso para a realização de estágio na área administrativa;
- 3.3 Ter conhecimento e experiência com a utilização do Pacote Office (Word, Excel e PowerPoint) e mídias sociais (Facebook, Instagram, LinkedIn);
- 3.4 Familiaridade com tecnologias da informação e interesse em aprender a trabalhar com o Joomla;
- 3.5 Ter disponibilidade de horário nos turnos descritos acima;
- 3.6 Ter facilidade no atendimento ao público;
- 3.7 Não ter outro tipo de bolsa (exceto os auxílios compatíveis com o contrato de estágio);
- 3.8 Cumprir os requisitos previstos no art. 10 da deliberação nº 031/2016 – COEPEA/FURG:

Art. 10. As bolsas de estágio não obrigatório a que se refere o artigo 8º desta deliberação serão concedidas para estudantes de graduação: I – com coeficiente de rendimento igual ou superior a cinco, ou índice equivalente quando estudantes de outra instituição de Ensino Superior; II – com até uma reprovação por frequência no último período letivo concluído.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Prazo para inscrições: de 07/04/2025 a 14/04/2025.
- 4.2 Local de inscrição: As inscrições devem ser feitas no período de 07/04/2025 a 14/04/2025, por meio do envio de currículo, histórico escolar e comprovante de matrícula para o e-mail articulaped@gmail.com, com o assunto "Seleção de Estágio CAIC", informando o turno disponível para o estágio.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Curriculum vitae;
 - 5.2 Histórico Acadêmico;
 - 5.3 Comprovante de Matrícula.
- Obs.: Serão validadas somente as inscrições que apresentarem, no ato da inscrição, toda a documentação solicitada acima.

6. SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será baseada na análise do curriculum vitae, histórico escolar, ficha de inscrição com análise das respostas solicitadas e entrevista.
- 6.2 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para entrevista, terão seus nomes publicados no dia 22 de abril de 2025, no site da FURG (www.furg.br). Sendo o contato para agendamento da entrevista feito por e-mail.
- 6.3 As entrevistas serão realizadas de forma presencial, nos dias 23 e 24 de abril, na sala 16 do CAIC.

7. RESULTADO FINAL

O resultado final da seleção será publicado no site da FURG (www.furg.br) conforme cronograma.

8. CRONOGRAMA

Inscrições	07/04/2025 a 14/04/2025
Divulgação das inscrições homologadas	15/04/2025
Prazo para recursos em relação à homologação da inscrição	16/04/2025
Divulgação dos(as) selecionados(as) para as entrevistas e respostas aos recursos	22/04/2025
Realização das entrevistas	23/04/2025 e 24/04/2025
Divulgação do Resultado Final	25/04/2025

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A duração do estágio será de 1 (um ano), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da unidade e do estagiário;

9.2 O estágio tem previsão de início em maio de 2025;

9.3 O termo de compromisso de estágio pode ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes;

9.4 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;

9.5 Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do endereço eletrônico articulaped@gmail.com.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Medeiros do Amaral, Pró-Reitora**, em 03/04/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0384570** e o código CRC **6FBD7EE6**.